



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguatins

PROJETO DE LEI Nº ____/96, DE 06 DE AGOSTO DE 1.996



Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área de terras à Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros do Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal de Araguatins, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros do Estado do Tocantins, para construção de sua Sede própria, uma área de terras localizada no Setor Aeroporto, entre as Ruas Bartolomeu Bueno da Silva e Marechal Castelo Branco, com os seguintes limites e confrontações: 184 metros de frente com a Rua G, 235 metros de fundo com a Rua H, 100 metros pela lateral direita com a Rua Bartolomeu Bueno da Silva e 100 metros pela lateral esquerda com a Rua Marechal Castelo Branco, perfazendo um total de 20.950 metros quadrados.

Artigo 2º - A Associação tem um prazo de 24 meses ou seja 02 anos para iniciar a obra, o que não acontecendo, a área reverterá ao domínio do Município independente de qualquer indenização ou interpretação judicial.

Artigo 3º - A área de que trata o Artigo 1º desta lei não poderá sob qualquer pretexto ser utilizada para outros fins fora da qual que se propõe.

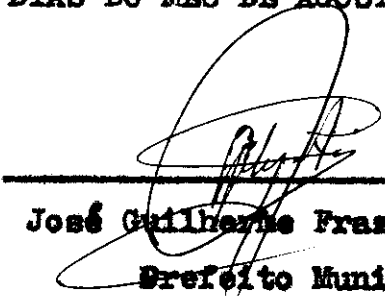


ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguatins

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.996.



José Guilherme Frassão Pereira
Prefeito Municipal



Seledônio Araújo Fernandes
Sec. Municipal de Administração.